



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 27 de Julho de 2022 • Ano • Nº 8278

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 04.
Portarias.....	05 a 05.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.862, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PROCURADORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA À LEI Nº 1.168/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao previsto na Lei Municipal nº 1.168/2018,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.168, de 29/10/2018, que "Dispõe sobre Organização, Funcionamento e Atribuições da Procuradoria Geral do Município de Eunápolis/BA, e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Evolução Funcional nos autos do Processo Administrativo PROG nº 007/2022, datado de 24/03/2022, quanto da devida apuração dos dados, juntamente com a tabela de resultados individuais.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam concedidas as Progressões Horizontais, correspondentes aos percentuais que indica, aos servidores estáveis indicados no Anexo I, por comprovação de escolaridade superior a exigida para a investidura no cargo, com acréscimo correspondente sobre o vencimento básico, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.168/2018.

Art. 2º. – Ficam concedidas as Progressões Verticais, correspondente a passagem de um classe para outra imediatamente superior, aos servidores estáveis indicados no Anexo II, por comprovação de efetivo exercício do cargo de Procurador Jurídico, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 1.168/2018.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis-BA, 27 de julho de 2022.


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ANEXO I DO DECRETO Nº 10.862, DE 27 DE JULHO DE 2022

PROGRESSÃO HORIZONTAL

a) Por apresentar certificado de conclusão de curso de Especialização em área jurídica ou administrativa, nos termos do artigo 16 da Lei 1.168/2018.

Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	%
26990	AMORA MARTINS DE LIMA	PROCURADOR JURÍDICO	10%
26069	ANTONIO CLOVIS SALES AMORIM JUNIOR	PROCURADOR JURÍDICO	10%
26932	RAMIRO CRIADOR DOS SANTOSNETO	PROCURADOR JURÍDICO	10%
26988	RENATA COSTA SOUZA DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	10%
26989	THIAGO MORENO ROCHA DE BRITO	PROCURADOR JURÍDICO	10%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SÉCRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ANEXO II DO DECRETO Nº 10.862, DE 27 DE JULHO DE 2022

PROGRESSÃO POR VERTICAL

- a) Passagem de uma classe para outra imediatamente superior, por ter comprovado efetivo Exercício no cargo de Procurador Jurídico, nos termos do artigo 15, da Lei 1.168/2018:

Matrícula	Servidor	Nome do Cargo
26992	LUCIANO GENNER NOVATO PINTO	PROCURADOR JURÍDICO

Rua Arquimedes Martins, s/n - Bairro Centauro, Eunápolis-BA-CEP: 45822-000 / (73) 3264-5510

gabinete@eunapolis.ba.gov.br [f](#) [@prefeunapolis](#) www.eunapolis.ba.gov.br

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS



PORTARIA Nº 021 DE 27 DE JULHO DE 2022

“Designa servidora para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Serviços Públicos** no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 1241 de 26/02/2021 e devidamente autorizada pela Ilmª. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal de contratos, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DO CONTRATO:	CLEIDIANE PEREIRA SANTOS SECRETARIO EXECUTIVO CC6 38811
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	223/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	083/2022
CONTRATO:	335/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE MESA EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE GOVERNO E SERVIÇOS PUBLICO DESTA MUNICÍPIO
CONTRATADA:	JOSE ADAUTO CRUZ
CNPJ	05.274.391/0001-56

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08/07/2022.

Eunápolis, 27 de julho de 2022

Carlos Alberto Barros Ferreira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Carlos Alberto Barros Ferreira
Secretário de Serviços Públicos
Decreto 10.518 de 01.02.2022

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975

📍prefeunapolis 🌐www.eunapolis.ba.gov.br

pág. 1 de 1